

ATO Nº 16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da Resolução de nº 04 de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Consórcio, aprovado pelo Ato Nº 01 de 17 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

1 - CONSORCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - Gestão das Ações Administrativas - RATEIO		
3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 / 1880 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços		
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	0,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00	102.000,00
Total Geral:	102.000,00	102.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.



ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49